
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº :201400020019414
INTERESSADO: UEG/Inhumas
ASSUNTO: Projeto/Letras

AUTUADO EM: 02/12/2014

PARECER E VOTO N.15/2017**I – RELATÓRIO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Letras, Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas literaturas, da UEG de Inhumas, situada na Avenida Araguaia, Nº 400, Vila Lucimar.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso de Licenciatura em Letras da unidade de Inhumas obteve a renovação de seu reconhecimento por meio da Portaria nº 1.006, de abril de 2014, até 31 de dezembro de 2016.

O campus de Inhumas foi criado pela Lei nº 13. 456, de abril de 1999, composto de cursos regulares em Letras e Pedagogia, e de cursos de Licenciatura Plena Parcelada em Geografia, História e Pedagogia.

Atualmente, existem os cursos regulares de Letras e Pedagogia e a Pós-Graduação Especialização em Transdisciplinaridade e Interdisciplinaridade na Educação, atendendo a comunidade da cidade de Inhumas e entorno. Apesar de estar distante apenas 40 km de Goiânia e 66 km da cidade de Anápolis, o campus conta com um número considerável de matriculados, por isso vem cumprindo seu papel social, formando profissionais de educação. O curso foi criado para atender a demanda de profissionais da região metropolitana de Goiânia, nas redes municipais, estadual e privada de escolas de ensino fundamental e médio. O curso de Letras recebe, anualmente, uma grande porcentagem de alunos inscritos, advindos de outras cidades tais como Damolândia, Caturaí, Nova Veneza,

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº :201400020019414**AUTUADO EM:** 02/12/2014**INTERESSADO:** UEG/Inhumas**ASSUNTO:** Projeto/Letras

Goianira, Brazabrantes, Itauçu, Araçu, Santa Rosa, Santo Antônio de Goiás, dentre outras.

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Cursos (CPC) 03, dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

Conforme a tabela anexa da Resolução DCN/CNE nº 02/2015, o Curso de Licenciatura em Letras terá a carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico. A matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3.300 horas, que entrou em vigor em 2015, aprovada pela Resolução CsA (Conselho Acadêmico) N. 39/2015. Com Integralização mínima de quatro anos e máxima de seis anos, em regime semestral, no turno noturno, sendo as disciplinas distribuídas nos seguintes núcleos:

- ✓ Núcleo Comum – 120
- ✓ Núcleo Específico - 1592
- ✓ Prática como componente Curricular (Núcleo Específico) - 328
- ✓ Núcleo de Modalidade - 348
- ✓ Prática como componente Curricular (Núcleo de Modalidade) - 72
- ✓ Núcleo Livre - 180
- ✓ Trabalho de Curso – TC - 60
- ✓ Atividades Complementares - 200
- ✓ Estágio Supervisionado - 400

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº :201400020019414**AUTUADO EM:** 02/12/2014**INTERESSADO:** UEG/Inhumas**ASSUNTO:** Projeto/Letras

Da nominata do Corpo Docente de 2015 constam 18 professores: 12 mestres, 02 doutores, 02 pós-doutorados e 02 especialistas; três sob contrato temporário e 15 efetivos. A Coordenação é da Professora Giuliana Castro Brossi, Mestre em Linguística Aplicada pela Universidade de Brasília (2008) e Docente Mestre da Universidade Estadual de Goiás.

O Corpo Discente, em 2014, tinha 115 alunos matriculados.

O acervo de 5.800 exemplares da biblioteca do campus Inhumas está dividido de acordo com os cursos. Como livros de formação específica, temos obras que abrangem áreas como Literatura Brasileira, Goiana e estrangeira. Podem ser acessados livros didáticos sobre Linguagem, Gramática, Produção de Textos, dentre outros. Quanto à Língua Estrangeira, há um vasto acervo de obras de gramática e literaturas de língua inglesa.

A unidade conta com apenas um laboratório de informática para atender a todos os cursos. Não há laboratórios específicos para o Curso de Letras, embora na Matriz Curricular estejam previstas aulas práticas em laboratório nas disciplinas Laboratório de prática oral em Língua Inglesa I e II. Com a falta de laboratório próprio, essas disciplinas deixam a desejar no que se refere às atividades de *listening*, em que ouvir diálogos de forma mais nítida faz-se necessário.

De 2012 a 2014 foram apresentados dez projetos de pesquisa no Curso de Letras que dialogam com diferentes linhas multidisciplinares que agregam entre si o tema da Educação em geral, do Ensino de Línguas e de Literatura.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº :201400020019414**AUTUADO EM:** 02/12/2014**INTERESSADO:** UEG/Inhumas**ASSUNTO:** Projeto/Letras

I - Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas, até 31/12/2021, oferecido no Campus da Universidade Estadual de Goiás, de Inhumas.

- Nome do Curso: Letras-habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas
- Habilitação: Licenciatura
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 3.300 horas

II. Determinar que a UEG instale com a maior urgência os laboratórios necessários para a prática das disciplinas indicadas na matriz curricular do curso.


III – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento
- Reitor
- Pró-reitora de Graduação
- Diretor do Campus
- Coordenadora do Curso.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 24 dias do mês de março de 2017

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DATA 15/03/2017
EM 24 DE MARÇO DE 2017
PREZIDENTE


Maria do Rosário Cassimiro
Conselheira Relatora